



*Suplem. Câmara*

*CRÉDITO*

LEI Nº 1.378/90

X

EUGÊNIO COLTRO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

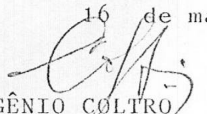
ARTIGO 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Salto autorizada a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente do Legislativo Saltense:

31.11 - Pessoal Civil .....	NCZ\$ 7.575.000,00
31.13 - Obrigações Patronais.....	350.000,00
31.20 - Material de Consumo .....	590.000,00
31.32 - Outros Serviços e Encargos .....	780.000,00
41.20 - Material Permanente .....	305.000,00

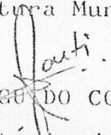
ARTIGO 2º - Os recursos para atender aos encargos de que trata o artigo anterior serão os previstos no Artigo 43, § 1º, ítem II, da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto  
em 16 de março de 1990.

  
EUGÊNIO COLTRO  
Prefeito Municipal

Registrada na sede da Prefeitura Municipal de Salto, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.

  
JOÃO GUIDO CONTI  
Secretário de Governo